

# Iniciado julgamento dos casos da "Operação Stop"

N. 27/7/85

- No primeiro processo são co-réus, funcionário da Alfândega e um comerciante

Foi iniciado em Maputo, o julgamento dos casos de falsificação de despachos de legalização de viaturas importadas, detectados pela «Operação Stop». Indiciadas de envolvimento em diversos tipos destas acções de fraude, encontram-se detidas mais de 50 pessoas, entre funcionários alfandegários, comerciantes e outras pessoas. Ontem, foram iniciadas as audiências de julgamento de apenas um destes casos, em cujo processo são co-réus Anselmo Rodrigo Arrone, funcionário da Alfândega, e Muschin Mahomed Sidik, comerciante, respectivamente pronunciados da prática dos crimes de falsificação de documentos e de encobrimento.

O julgamento decorre na 9.ª Secção Criminal do Tribunal Popular da Cidade e é juiz da causa o Dr. Sinai Jossel Nhatitima. Anselmo Rodrigo Arrone tem como defensor o Dr. Manuel Saul Muchine e a defesa de Muschin Mahomed Sidik está confiada ao Dr. Francisco Joshua.

### OS FACTOS

A acusação, a cargo do Ministério Público, refere que, em 3 de Novembro do ano passado, deu entrada no País a viatura da marca «Toyota», com chapa de matrícula SD-80-COH, importada temporariamente em nome de Issuf Bikhá, que a teria recebido como oferta de Sulemans Bikhá, seu irmão, residente na África do Sul.

O beneficiário desta oferta teria encarregado o seu sobrinho Muschin

Mahomed Sidik (arguido nos autos) de proceder aos trâmites indispensáveis para a sua legalização.

Porém, este, quando constatou que a legalização por vias normais seria morosa, segundo a acusação, por quanto se lhe ia exigida a apresentação do livrete da viatura e a declaração da pessoa ofertante, teria decidido recorrer aos ofícios de um seu amigo, e ora arguido Anselmo Arrone.

Este, adianta a acusação, com base na amizade que os unia, não teria hesitado em «dar uma ajuda». Foi assim que, sem que tivesse competência para tal, teria preenchido o verbete de despacho, o que permitiu ao arguido Muschin Sidik ultrapassar a barreira de apresentação dos documentos que lhe tinham sido exigidos, fazendo uso de um verbete inteira-

mente falso para prosseguir os trâmites de legalização.

### TRIBUNAL INICIA PRODUÇÃO DE PROVAS

Dando-se início às audiências, os dois co-réus foram sucessivamente chamados a pronunciar-se em separado, tendo produzido depoimentos que, no essencial, não refutam a acusação.

Ambas as versões indicam que Anselmo Rodrigo Arrone é funcionário da Alfândega destacado na delegação das Mahotas. Tendo, em data incerta encontrado o co-réu Muschin Sidik, seu conhecido, na sede da Alfândega, sita na Baixa, teria por este sido contactado. Ferneceu as minutas dos documentos necessários a Muschin Sidik.

O co-réu Anselmo Rodrigo Arrone

aceitou ter posteriormente accionado a transferência dos documentos de Sidik da Alfândega da Baixa para a Delegação das Mahotas, onde foi passado o verbete.

Conforme foi dado a conhecer ao Tribunal, na qualidade de verificador, Anselmo Rodrigo Arrone tem competência, de facto, para passar verbetes, mas só para mercadorias avaliadas até 20 000,00 MT. Porém, o despacho da viatura estava avaliado em 98 000,00 meticais, o que já implicava um despacho conjunto da Alfândega e da ADENA.

Foi assim que durante a «Operação Stop» o falso verbete foi detectado e apreendido. Durante a verificação, veio a descobrir-se que o número deste verbete não conferia com o do expediente arquivado na Delegação das Mahotas. Aqui, o número atribuído ao verbete dizia respeito a outro tipo de mercadoria importada e legalmente registada.

Para esclarecimento de outros aspectos do caso, o julgamento foi suspenso até 31 do corrente mês, a fim de serem ouvidos os Serviços de Viação e a Conservatória do Registo de Automóveis.